

**Universidade Estadual do Paraná - Unespar**  
**Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação - PRPPG**  
**Diretoria de Pesquisa**

**ORIENTAÇÃO DE PROCEDIMENTO N. 001/2025 - DP/PRPPG**

**Aos docentes orientadores(as) e estudantes orientandos(as) dos Programas  
PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM e PITI/PIBITI 2024-2025**

A PRPPG/Unespar, por meio da Diretoria de Pesquisa, estabelece os prazos e procedimentos relativos ao envio do Relatório Parcial do PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM e PITI/PIBITI 2024-2025:

**PRAZOS**

1. Os relatórios serão enviados *online*, no período de **10 a 17 de março de 2025**, pelo docente orientador, exclusivamente, pelo sistema PIC no *link* específico para este fim, a ser disponibilizado na página da PRPPG.

**PROCEDIMENTOS**

2.1 O orientador deverá realizar uma nova submissão para cada pesquisa em desenvolvimento e, em cada submissão enviar dois documentos:

- a) Relatório Parcial, como documento da submissão (preferencialmente em *word*); e
- b) Projeto de Pesquisa de IC & ITI como documento suplementar (em pdf).

2.2 O modelo do Relatório Parcial específico dos Programas PIC/PIBIC/PIBIC-Af/PIBIC-EM e PITI/PIBITI 2024-2025 se encontra disponível na página da PRPPG, no *link* <https://prppg.unespar.edu.br/iniciacao-cientifica/capa-ic-iti-2024-2025>

- a) O arquivo do Relatório Parcial, deverá ser submetido pelo docente, como documento da submissão no sistema PIC e preferencialmente, em formato *word*. As assinaturas do orientador e do orientando devem ser inseridas diretamente no arquivo.
- b) Todas as informações solicitadas no modelo do Relatório Parcial devem ser preenchidas. Os dados de disseminação devem ser preenchidos, rigorosamente, conforme solicitados. Para as publicações ocorridas deve-se indicar o *link* da publicação, já para as comunicações (trabalhos apresentados) deve-se inserir, em formato de imagem (JPEG ou JPG), os certificados comprobatórios no próprio arquivo de Relatório Parcial. Caso não tenha havido disseminação, indicar “não se aplica”. Caso o docente opte pelo envio do relatório em pdf, o comprovante de disseminação pode ser agrupado ao final com programa específico para agrupar arquivos em pdf.

**OUTRAS INFORMAÇÕES**

3. Será disponibilizado, próximo a data de abertura do envio, um tutorial com o passo a passo de como realizar a submissão dos documentos: a) Relatório Parcial e; b) Projeto de Pesquisa de IC & ITI no sistema PIC da Unespar.

4. No caso de Relatório Parcial não aprovado este será devolvido, via sistema, ao respectivo orientador, pela Coordenação de IC do *campus*, para as devidas adequações, de acordo com o parecer de avaliação. Mesmo aprovado, aqueles que não apresentarem: assinatura do orientador e orientando; título do projeto diferente do apresentado aos Editais 014/2024 e 018/2024 - PRPPG/Unespar não justificado; comprovante de disseminação ocorrida (se houver); deverão retornar ao docente para adequações.

Paranavaí, 06 de fevereiro de 2025.

**Profa. Adéli Bortolon Bazza**

Diretora de Pesquisa

*Portaria nº. 1403/2024 - Reitoria/Unespar*

**Prof. Guilherme Corredato Guerino**

Chefe da Divisão de Iniciação em Desenvolvimento  
Tecnológico e Inovação

*Port. n. 1407/2024-Reitoria/Unespar*

**Profa. Suzana Pinguello Morgado**

Chefe da Divisão de Iniciação Científica  
*Portaria nº. 388/2021 - Reitoria/Unespar*

(Assinado eletronicamente nos termos do Decreto Estadual nº 7304/2021)